



CHAMADA PÚBLICA

Curta-vídeos com verba curta

1. APRESENTAÇÃO

Luz, câmera, ação...

A presente chamada pública “**Curta-vídeo com verba curta**” é um edital de incentivo à produção audiovisual da cidade de Petrolina, o presente edital é resultado de incentivo do Edital Microprojeto Cultural 2018/2019, publicado no D.O.E. de 09/01/2020 pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA – PE.

2. OBJETO

A presente chamada é destinada a artistas das linguagens Audiovisual, Artes Visuais, Artes cênicas (Dança, Teatro e Circo), música e literatura residentes nas periferias cidade de Petrolina-PE. Serão selecionadas propostas inéditas de criação de produtos artísticos cinematográficos de caráter amador e profissional.

3. OBJETIVO

Financiar projetos artísticos inéditos de artistas, grupos e coletivos na linguagem de audiovisual; movimentar o cenário cultural de Petrolina-PE com produções cinematográficas periféricas feitas na região e para a região; Criar uma mostra itinerante de curtas com as produções incentivadas pelo presente edital. O edital prevê a premiação de propostas que se adequem as exigências desta chamada discriminadas abaixo:

3.1 LINHAS DE AÇÃO

As propostas selecionadas devem estar em acordo com as linhas de ação descritas abaixo:

Linhas de ação:

1. Curta metragem (Ficção e/ou animação);
2. Vídeoarte;
3. Vídeodança;
4. Vídeo clipe;
5. Mini documentário.



Exigências: Roteiro do vídeo; Texto (caso o vídeo tenha falas); Storyboard

Exigências: Para produções cujo texto não seja autoral é necessário apresentação de documento de autorização de uso da obra pelo dramaturgo.

3.2 NÚCLEOS TEMATICOS

As propostas devem fomentar reflexões e discussões pertinentes à contemporaneidade cuja poética, estética e dialética estejam baseadas e/ou atravessadas pelos temas abaixo:

1. Raça e etnia
2. Sexualidade
3. Acessibilidade

3.3 CATEGORIAS

As propostas podem ser inscritas nas seguintes categorias:

1. **Promissor:** Para estudantes universitários de artes, artistas ou grupos iniciantes com até 03 anos de trabalhos artísticos comprovados.

Obs. Não precisa apresentar storyboard na inscrição. Apresentação de portfólio opcional.

2. **Trajetória:** Para artistas ou grupos consolidados e com mais de 03 anos de trabalhos artísticos comprovado.

Obs. Nessa categoria todos os documentos exigidos são obrigatórios.

3.4 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Todas as propostas devem prever produções com classificação livre, pois os produtos serão exibidos em escolas públicas para público de diversas faixas etárias. Mesmo com a classificação livre o presente edital provoca aos produtores culturais criarem um produto artístico, com caráter informativo e educativo.

4. CRONOGRAMA



A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de chamada pública – 20/08/2020
2. Inscrição de propostas – 20/08/2020 a 15/09/2020
3. Seleção de propostas – 16/09/2020 a 21/09/2020
4. Resultado – 25/09/2020
5. Contratação – 12/10/2020
6. Execução das propostas (3 meses a partir da assinatura do contrato)
7. Entrega dos vídeos a equipe do projeto (Será informado pela equipe do edital)
8. Entrega da última parcela da premiação (Quando o produto for entregue)
9. Realização da mostra dos vídeos (Será divulgado posteriormente)

5. INSCRIÇÃO

As inscrições devem seguir as seguintes exigências: O artista ou produtor cultural precisa ter CNPJ ou MEI – Micro Empreendedor Individual (com serviço de audiovisual) para realizar a inscrição. O proponente deve ter acima de 18 anos. Só será aceita uma única inscrição por proponente em cada linha de ação. O proponente só aprovará 01 (um) projeto em seu nome.

5.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet através do formulário disponibilizado em anexo a este edital.

5.2 Para realizar a inscrição o proponente deve preencher o formulário online no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAKtVS_DvPEnZzE4-m52NEh_WTvDgdfmwe8IYaYYw0zHLQA/viewform com as informações:

- 5.2.1 Nome completo
- 5.2.2 CNPJ
- 5.2.3 Endereço completo
- 5.2.4 Linha de ação
- 5.2.5 Núcleo temático
- 5.2.6 Categoria
- 5.2.7 Proposta individual ou grupo

5.3 É necessário anexar os seguintes documentos à inscrição:

- 5.3.1 **Anexo 01** - Formulário da proposta em formato PDF, devidamente preenchido.
- 5.3.2 **Anexo 02** - Portfólio do artista ou grupo em formato PDF contendo um currículo resumido e comprovações.



5.3.3 **Anexo 03** – Documento comprovante de residência (Conta telefônica, conta de luz, conta de água, fatura de cartão de crédito)

5.3.4 **Anexo 04** - Documentos complementares: Storyboard; roteiro do vídeo; Texto. Todos num único arquivo em PDF.

Obs. Todos os anexos devem estar intitulados corretamente, informando o número do anexo, o nome completo do proponente e discriminando o documento. Exemplo:

Anexo 01_Antônio da Silva_formulário da proposta

Anexo 02_Antônio da Silva_Portfólio

Anexo 03_Antônio da Silva_Comprovante de residência

Anexo 04_Antônio da Silva_Documentos complementares

Obs 2. Os documentos título ou preenchido incorretamente será desconsiderado na avaliação.

6. PREMIAÇÃO

Seis propostas serão financiadas. Dois projetos na categoria “Promissor” com a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e quatro projetos na categoria “Trajetória” com a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Esse valor servirá única e exclusivamente para custear as despesas de pré-produção, produção e pós-produção dos vídeos. Esse valor será disponibilizado ao proponente em duas parcelas (50% na contratação e 50% na entrega do vídeo pronto).

7. SELEÇÃO

Serão selecionadas as propostas que se adequarem a este edital, pela equipe curatorial da Confraria 27. As propostas que não seguirem as exigências do preenchimento dos formulários, anexo dos documentos solicitados no ato da inscrição e preenchimento de formulário serão indeferidas. As propostas não selecionadas farão parte da lista de suplência e ficarão disponíveis para consulta da equipe curatorial, caso alguma proposta selecionada não cumpra as exigências na contratação ou haja desistência por parte do proponente.

8. CURADORIA

A seleção das propostas será realizada por curadoria coletiva composta por profissionais de da equipe principal da Confraria 27. Os critérios de seleção são: Diversidade;



Periferia; Criatividade e Singularidade da proposta; Diálogo da proposta com o contexto histórico, político e econômico atual e viabilidade de execução da proposta.

Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado final estará disponível no site da Confraria 27. Após a divulgação dos resultados, o proponente selecionado será contactado para definição do prazo máximo para a entrega do material produzido nas propostas.

9. RESULTADO

O resultado será disponibilizado no dia **25/09/2020**, em lista de selecionados, no endereço eletrônico: <https://curtavideocomverbacurta.blogspot.com/>. As propostas selecionadas também serão contatadas via e-mail. O edital se reserva o direito de prorrogar a data da divulgação do resultado caso haja necessidade.

10. CONTRATAÇÃO

A contratação será dia **12/10/2020**, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. O local para assinatura do contrato será informado ao proponente. Devido ao contexto da pandemia do covid-19 salientamos que buscaremos as medidas devidas para seguir as normas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde). No ato da contratação do serviço será necessária apresentação da seguinte documentação:

- 8.1 Pessoa Jurídica - PJ:** Cópias.; e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social ou Certificado do MEI, RG e CPF carta de Exclusividade (em caso de representação)
- 8.2** Carta de autorização de uso de imagem de cada componente da equipe principal do projeto devidamente assinado.
- 8.3** Carta de autorização de uso da obra (Para textos, músicas e trilhas sonoras com direito autoral) em PDF. As despesas com direito autoral é de responsabilidade do proponente.

OBS. O proponente fica ciente que caso a equipe de produção necessite de outros documentos que não constem neste edital, o mesmo tem a obrigação de apresentá-los, quando solicitados com antecedência.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao submeter a proposta, os profissionais inscritos aceitam incluir tecnologias assistivas à acessibilidade comunicacional em seus trabalhos;
- A agenda e os canais de veiculação das obras serão acordados e orientados pela gestão da Confraria 27;
- A Confraria 27 poderá propor a integração de propostas artísticas entre as linhas de ação e também entre as linguagens, se identificar que as temáticas e os conteúdos dialogam entre si;
- As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos.
- É importante a ciência de que esta chamada não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras;
- A Confraria 27 reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade;
- Todos os custos referentes à produção dos vídeos serão de responsabilidade do proponente.

Canal de comunicação para maiores esclarecimentos:
curtavideocomverbacurta@gmail.com.

Facebook: @confrariadanca27 (<https://www.facebook.com/confrariadanca27/>)

Instagram: @confraria_27 (https://www.instagram.com/confraria_27/?hl=pt-br)